



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 33/2016 – Pág. 1 de 02

**RESOLUÇÃO nº 33 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a abertura de vagas específicas em curso de graduação da UFPel (Estudantes indígenas e quilombolas).

A Presidente do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professora Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível médio e a sua implementação na Universidade Federal de Pelotas (UFPel),

CONSIDERANDO, no âmbito da UFPel, a manutenção de processos seletivos específicos para candidatos quilombolas e indígenas, cujo processo histórico, cultural e escolar são diferentes e podem dificultar sua participação em seleções como o ENEM;

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob o nº 23110.009279/2016-11;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 1º de dezembro, constante na Ata nº 34/2016

**RESOLVE:**

DEFINIR a oferta de vagas para as Comunidades Quilombolas e Indígenas, como segue:

**Art. 1º** Serão ofertadas, para o semestre 2017/1, vagas para as Comunidades Quilombolas e Indígenas nos seguintes Cursos:

I - Comunidades Quilombolas:

- a) Medicina (14975), 1 (uma) vaga;
- b) Enfermagem (14980), 1 (uma) vaga;
- c) Agronomia (14970), 1 (uma) vaga;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE  
Resolução nº 33/2016 – Pág. 2 de 02

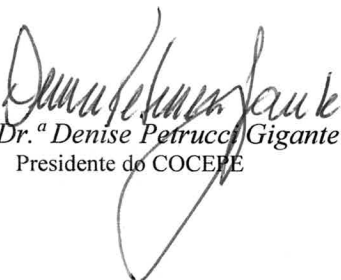
- d) Educação Física (102306), 1 (uma) vaga;
- e) Direito (14972), 1 (uma) vaga.

II - Comunidades Indígenas:

- a) Medicina (14975), 1 (uma) vaga;
- b) Enfermagem (14980), 1 (uma) vaga;
- c) Pedagogia (14987), 1 (uma) vaga;
- d) História (14993), 1 (uma) vaga;
- e) Ciências Biológicas (113735), 1 (uma) vaga.

**Art. 2º** As vagas elencadas no Art. 1º serão reduzidas das vagas já ofertadas pelos cursos em 2017/1.

Secretaria dos Conselhos Superiores, ao 1º dia do mês de dezembro de 2016

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Denise Petrucci Gigante  
Presidente do COCEPE